

**ACTA N.º 20**  
**Reunião ordinária da Câmara Municipal**  
**de Montalegre, realizada no dia 18 de**  
**Outubro de 2004.**

No dia dezoito de Outubro de dois mil e quatro, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças dos Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Dr. Nuno Alves Pereira, e Sr. Albino de Moraes Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de Setembro de dois mil e dois. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia elaborada, datada, assinada e expedida no dia catorze de Outubro, documento que vai ficar arquivada no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a justificação da ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, em virtude de razões de saúde o impossibilitarem de estar presente nesta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA, DRA. GUILHERMINA MARIA RODRIGUES DA COSTA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, com fundamento na circunstância de, por razões de cariz profissionais, imprevistas, urgentes e inadiáveis, estar impedida de participar nesta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**I**  
**ACTAS**

**Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia quatro de Outubro de dois mil e quatro.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes

Rodrigues, e do Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, em virtude de terem estado ausentes dessa reunião, aprovar a referida acta. \_\_\_\_\_

**II**  
**INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA**

**III**  
**PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

**1 – LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES – COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA PARA O ANO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro subscrito pelo Presidente da Direcção da Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves, Nuno Gil Pires, constante de ofício dirigido ao Presidente do executivo municipal, que vinha a capear cópia do plano de actividades para 2004, cópia do orçamento para 2004 e quadro relativo ao cálculo das comparticipações solicitadas as autarquias servidas pela referida unidade de saúde, documento com o registo de entrada na Secção de Licenças, Expediente e Arquivo Geral, sob n.º 9908, de 7 de Outubro de 2004 - *composto por doze páginas e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 1, ao maço de documentos relativo a esta acta.* \_\_\_\_\_

Relativamente a este assunto o Senhor Presidente da Câmara explicitou, em traços gerais, as finalidades prosseguidas pela instituição peticionária do aludido apoio financeiro, traduzidas, essencialmente, no apoio e auxílio de cariz psicológico, mas também material, aos doentes internados no Hospital Distrital de Chaves, alguns dos quais são naturais e/ou residem no concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente referiu ainda que o apoio financeiro solicitado vem na sequência de outros, de igual natureza, concedidos em anos pretéritos pela autarquia de Montalegre. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, para o ano económico em curso, a concessão de apoio financeiro à Associação denominada Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves, com o N.I.P.C. 503 178 390, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, € 1.242,76 (mil duzentos e quarenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), destinado a co-financiar o respectivo plano de actividades. Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_  
À DSC para informar a entidade beneficiária do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

**IV**  
**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO**

**2.1 – LOTEAMENTO DA QUINTA DO CERRADO – MONTALEGRE – OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – PEDIDO DE REDUÇÃO / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ÁLVARES PEREIRA, DATADA DE 12 DE OUTUBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 13 de Outubro de 2004, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"LOTEAMENTO DA QUINTA DO CERRADO – MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

OBRAS DE URBANIZAÇÃO. \_\_\_\_\_

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO \_\_\_\_\_

PEDIDO DE REDUÇÃO. \_\_\_\_\_

Processo de Loteamento: n.º 07/01. \_\_\_\_\_

Requerente: Imobiliária da Cerca do Cerrado, Lda. \_\_\_\_\_

Através de carta com entrada em 11 de Outubro de 2004, registada sob o nº 1.402, livro nº 7, a Imobiliária Cerca do Cerrado, Lda., na qualidade de requerente proprietária do terreno sujeito ao loteamento com o processo nº 07/01, vem solicitar que o valor da caução aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre em 2004/10/06, para garantia da execução das obras de urbanização referentes a essa operação urbanística, no valor de 2.775.031,50 € (2.331.959,24 € referente ao valor dos trabalhos a executar, acrescido do valor do IVA à taxa de 19 %, 443.072,26 €), seja reduzido para o valor correspondente apenas ao custo dos trabalhos a executar, excluindo o valor corresponde ao IVA à taxa de 19 %.

Para suporte dessa solicitação alega várias razões: \_\_\_\_\_

a) a inclusão do valor do IVA constitui um excesso de zelo; \_\_\_\_\_

b) na eventualidade de poder vir a ser accionada a caução, já existiriam muitos trabalhos efectuados que, seguramente, cobririam o valor do IVA; \_\_\_\_\_

c) numa hipotética situação de incumprimento do promotor do loteamento, os trabalhos a efectuar pela Câmara Municipal de Montalegre não estariam sujeitos à cobrança do IVA à taxa de 19 %, mas sim de 5 %.

Em relação a cada uma das alíneas indicadas, informa-se o seguinte: \_\_\_\_\_

a) a inclusão do valor do IVA na determinação do valor final da caução a prestar nos termos do disposto no artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, não é um excesso de zelo. O valor do IVA é um encargo efectivo que onera, obrigatoriamente, o valor dos trabalhos a executar, em qualquer regime de execução. Esclarece-se que, apenas para efeito de determinação do valor da caução, o valor do IVA tem de ser encarado como um encargo previsível e não como um imposto efectivo.

b) uma eventualidade de ser accionada a caução não implica que já existiriam muitos trabalhos efectuados que, seguramente, cobririam o valor do IVA. Com efeito, nos termos do disposto na alínea a) do número 4 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, o montante da caução deve ser reduzido em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do interessado. Ou seja, o valor da caução poderá, ao longo da execução das obras de urbanização, ser sempre, no máximo, o valor correspondente ao valor dos

trabalhos por executar (com o valor do IVA incluído, obviamente, conforme se referiu na informação na alínea a). \_\_\_\_\_

c) Relativamente à taxa do IVA a considerar, há que esclarecer que o Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, prevê, no artigo 84º, a possibilidade de a Câmara Municipal poder accionar a caução para executar as obras de urbanização e, neste caso, as obras seriam realizadas por empreitadas, aplicando-se a taxa de 5 % de IVA; mas também prevê, no artigo 85º, que essa opção possa ser assumida por terceiros. Nesta segunda hipótese, a taxa do IVA seria de 19 %. É correcto, portanto, que a Câmara Municipal de Montalegre, considere, para garantia, uma taxa de IVA a 19 %, de modo a dar cobertura à situação mais desfavorável. \_\_\_\_\_

De acordo com a informação, **deverá a Câmara Municipal de Montalegre manter a decisão tomada na reunião de 6 de Outubro de 2004, no sentido de que a Imobiliária da Cerca do Cerrado, Lda., apresente caução no valor de de 2.775.031,50 € (2.331.959,24 € referente ao valor dos trabalhos a executar, acrescido do valor do IVA à taxa de 19 %, 443.072,26 €), não dando provimento à solicitação apresentada.** \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Vereador. \_\_\_\_\_

Departamento Técnico, 13 de Outubro de 2004. \_\_\_\_\_

O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira).” \_\_\_\_\_

*Esta informação técnica, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 10 DE OUTUBRO DE 2004: “À próxima reunião do executivo municipal para deliberação. ” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, não dar provimento ao pedido de redução do valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento designado por “loteamento do cerrado”, tramitado na DUSU sob o processo n.º 07/01, apresentado pela Imobiliária Cerca do Cerrado, Lda. Proceda-se em conformidade com ora deliberado. \_\_\_\_\_

Declaração de voto apresentada pelo Senhor, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, em nome dos vereadores eleitos pela lista do Partido Social Democrata, presentes na reunião: \_\_\_\_\_

“É do conhecimento público a minha posição quanto ao dossier do “Cerrado”. Todos sabem que sempre estive contra a compra desse terreno pelos privados. Apesar de ter votado a favor, e fi-lo por razões de estrita legalidade, entendo que a solução aprovada é muito onerosa para os investidores privados e que isso os pode afastar do concelho de Montalegre. Notifique-se a interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À DUSU para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

### **3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**3.1 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 12 DE OUTUBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 3, ao respectivo maço de documentos. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida listagem.** \_\_\_\_\_

#### **4 - SERVIÇOS URBANOS**

### **V**

#### **OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

##### **1 - URBANIZAÇÃO**

##### **2 - SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

##### **3 - HIGIENE PÚBLICA**

##### **4 - CEMITÉRIOS**

##### **5 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

##### **6 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

##### **7 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

##### **8 - SEGURANÇA PÚBLICA**

##### **9 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

##### **10 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

### **VI**

#### **FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS**

### **VII**

#### **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

##### **1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

##### **2.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA MUNICIPAL N.º 199, DATADO DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 199, respeitante ao dia 13 de Outubro de dois mil e quatro, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 989.639,57 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 4 -. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

##### **2.2 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia - lista de ordens de pagamento -, no período compreendido entre o dia trinta de Setembro e o dia treze de Outubro, ambos de dois mil e quatro, na importância global ilíquida de € 312.977,24 (trezentos e doze mil, novecentos e setecentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos), - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5, no maço de documentos relativo à presente acta -. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

##### **2.3 - TERMO DE BALANÇO À TESOURARIA, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento, cópia do termo de balanço, referente ao mês de Setembro de dois mil e quatro, - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquivava, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 6 -* \_\_\_\_\_

**2.4 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE N.º 35 – AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA EM NOME DE “CONSTRUÇÕES MINHOTO, LDA.”** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um requerimento subscrito pelo Sr. Pedro Manuel Alves Nogueira, casado, residente na Rua Camilo Castelo Branco, em Montalegre, titular do NIF 207 116 601, documento com o registo de entrada na Secção de Licenças, Expediente e Arquivo Geral, sob n.º 8122, de 11 de Agosto de 2004 - *composto por uma página e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 7, ao respectivo maço de documentos relativo a esta acta.* \_\_\_\_\_

A pretensão manifestada no aludido documento pelo requerente consubstancia-se na autorização de cedência da posição contratual de que é titular a favor da sociedade Construções Minhoto, Lda., com o NIPC 506 991 458, com sede na referida Rua Camilo Castelo Branco. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão apresentada pelo requerente, nos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

Ao DT para operacionalizar a presente deliberação, designadamente notificando o requerente e a firma Construções Minhoto, Lda. do teor da mesma. \_\_\_\_\_

**2.5 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE N.º 35** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um requerimento apresentado pela firma Construções Minhoto, Lda., com o NIPC 506 991 458, com sede na referida Rua Camilo Castelo Branco, em Montalegre, documento com o registo de entrada na Secção de Licenças, Expediente e Arquivo Geral, sob n.º 8121, de 11 de Agosto de 2004 - *composto por uma página e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 8, ao respectivo maço de documentos relativo a esta acta.* \_\_\_\_\_

A pretensão manifestada no aludido documento pela requerente consubstancia-se no pedido de reserva do lote n.º 36, do loteamento industrial de Montalegre, para a prossecução da sua actividade estatutária - construção civil -. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão apresentada pela requerente, reservando, assim, nos termos e condições previstas no respectivo regulamento municipal, por seis meses, o referido lote n.º 36. \_\_\_\_\_

Ao DT para operacionalizar a presente deliberação, designadamente notificando a firma Construções Minhoto, Lda. do teor da mesma. \_\_\_\_\_

**VIII**

**ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**IX**

**DIVERSOS**

**1 – INDEMNIZAÇÃO A ROSA LOPES PINHEIRO, POR OCUPAÇÃO DE TERRENO JUNTO À PRAIA FLUVIAL DE VENDA NOVA / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 12 DE OUTUBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 12 de Outubro de 2004, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Aquisição de terrenos. \_\_\_\_\_

Pagamento a ROSA LOPES PINEIRO – 4.000 euros. \_\_\_\_\_

Pela ocupação da parcela de terreno junto à praia de venda Nova, pague-se a título de indemnização a importância de 4.000 euros a ROSA LOPES PINHEIRO, de Venda Nova. \_\_\_\_\_  
À CM. \_\_\_\_\_

Montalegre, 12 de Outubro de 2004. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de indemnização, bem como os encargos financeiros dela decorrentes para o orçamento municipal. \_\_\_\_\_

Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**X**

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**  
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção. \_\_\_\_\_

**XII**

**APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos, e para constar se lavrou a presente acta, e eu,

Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião: \_\_\_\_\_